



Número: **0804157-10.2016.8.15.0331**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Santa Rita**

Última distribuição : **14/11/2016**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA (AUTOR)	LIDIANI MARTINS NUNES (ADVOGADO)
MAPFRE (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A - EM LIQUIDAÇÃO (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
HEUDER ROMERO LIBERALINO DA NOBREGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
54962 493	25/02/2022 11:21	Petição	Petição
54962 496	25/02/2022 11:21	2818644_PETICAO_INTERL_ABANDONO_AUTOR_01	Outros Documentos

ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/02/2022 11:21:53
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022511215290100000052059273>
Número do documento: 22022511215290100000052059273

Num. 54962493 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2º VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA/PB

Processo n.º 08041571020168150331

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem informar e requerer o que segue:

Inicialmente foi encaminhada intimação a parte autora, para que, no prazo de 10 dias, se manifestar aos autos com a informação do endereço correto a fim de dar prosseguimento do feito.

Contudo, embora devidamente intimada, a parte autora se manteve inerte.

De acordo com o art. 485, parágrafo 6º, do Novo CPC, temos:

§6º - Oferecida a Contestação, a extinção do processo por abandono da causa pelo autor depende de requerimento do réu.

A medida torna-se necessária visto que a causa encontra-se em abandono há mais de 06 meses.

Deste modo, vem a parte Ré requerer que seja julgado EXTINTO o presente processo, diante do art. 485, § 6º, do Novo CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SANTA RITA, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoportoadvocacia.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/02/2022 11:21:53
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022511215341700000052060076>
Número do documento: 22022511215341700000052060076

Num. 54962496 - Pág. 1